



# **Câmara Municipal de** **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## **RESOLUÇÃO Nº. 009/2009**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 25/2008 de 24 de outubro de 2008 (L.O.A. Exercício - 2009), aprovou e eu, Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-26.619,30** (vinte e seis mil seiscientos e dezenove reais e trinta centavos) para acudir o seguinte Programa de Trabalho.

### **01 - Legislativa**

#### **01031 - Ação Legislativa**

#### **010310101 - Gestão Administrativa do Legislativo**

#### **2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara**

#### **3.1.90.11.1 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

|                 |                |                         |             |
|-----------------|----------------|-------------------------|-------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-26.619, |
|-----------------|----------------|-------------------------|-------------|

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

**I** - do previsto no inciso III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$-26.619,30** (vinte e seis mil seiscientos e dezenove reais e trinta centavos) sendo:



# **Câmara Municipal de** **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## **01 - Legislativa**

### **01031 - Ação Legislativa**

#### **010310101 - Gestões Administrativas do Legislativo**

#### **2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara**

##### **3.1.90.13.2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

|                 |                |                         |            |
|-----------------|----------------|-------------------------|------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-5.000, |
|-----------------|----------------|-------------------------|------------|

##### **3.3.90.14.3 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**

|                 |                |                         |             |
|-----------------|----------------|-------------------------|-------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-21.269, |
|-----------------|----------------|-------------------------|-------------|

##### **4.4.90.52.7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

|                 |                |                         |          |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-350, |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------|

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 17 de novembro de 2009.

Gabinete da Presidência,

  
**Gilmar Egidio Pereira**  
Presidente